

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Rodovia do Café - Km 81 - Águia Branca - ES INSC. CGC 31796584/0001-87

LEI № 83/90

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SER VIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Est<u>a</u> do do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), sobre os valores vigentes em novembro de 1990, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais que ocupam Cargos de Provimentos Efetivo e Comissão, inclusive Funções Comissionadas.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 1990.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 06 de dezembro de 1990.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARCOS ZAROWNY
Secretário Municipal de Administração